



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.175, DE 15 DE JULHO DE 2025.

(Projeto de Lei nº 3.445/2025 do Vereador Fabrício Souza Gonçalves "FABRÍCIO SOUZA")

"Institui diretrizes, estratégias e ações para o apoio e valorização das mães atípicas "mães fortes" e estabelece medidas para sua implementação no Município de Carapicuíba".

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio e Valorização das Mães Atípicas "Mães Fortes", destinado a oferecer suporte, acolhimento e orientação às mães atípicas de crianças, adolescentes e adultos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças raras no Município de Carapicuíba.

Art. 2º O Programa de Apoio e Valorização das Mães Atípicas deve garantir:

I- promover campanha de orientação às mães sobre direitos e recursos disponíveis para pessoas com deficiência;

II - incentivar a inclusão produtiva dessas mães por meio de ações de empregabilidade, empreendedorismo e qualificação profissional;

III - assegurar a participação ativa das mães atípicas na formulação e monitoramento de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou doenças raras e seus cuidadores;

IV - promover ações intersetoriais entre as secretarias da Saúde, Educação, Assistência Social e Trabalho para garantir atendimento especializado às mães atípicas;

V - espaços de acolhimento e troca de experiências entre as mães atípicas;

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, caso necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 15 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos